



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
ASSISTÊNCIA MILITAR**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de rádios transceptores portáteis analógicos e acessórios, a fim de atender a segurança do Poder Judiciário, nos prédios do Palácio da Justiça, Fórum Clóvis Beviláqua e outras unidades judiciárias do Estado do Ceará. O detalhamento e quantitativos estão descritos no Processo Administrativo nº 8516183-39.2022.8.06.0000.

**1.2. Do Estudo Técnico Preliminar:** Considerando ser a presente contratação uma aquisição de objetos de pequeno vulto, com entrega única e devido à natureza do simples objeto, não se visualizando outra solução diversa da aquisição, optou-se pela dispensa de Estudo Técnico Preliminar, não apresentando prejuízo à contratação.

### **2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

Os equipamentos fornecidos devem conter as especificações e exigências mínimas apresentadas abaixo:

#### **2.1. Características Gerais**

- a) Tecnologia: analógica.
- b) Ser homologado pela Anatel
- c) Rádio VHF/UHF transceptor FM
- d) Possuir tecnologia de redução de ruído
- e) Quantidade de canais: 16
- f) Novo padrão brasileiro de tomadas
- g) Dimensões sem antena: 11,5 x 6 x 3,3 cm
- h) Peso máximo: 200g

#### **2.2. Desempenho / Potência**

- a) Alto alcance de 10KM em campo aberto e 600M fechado
- b) Alcance de frequência: 400-470MHz.
- c) Espaçamento entre canais: 25Khz

- d) Impedância da antena: 50
- e) Potência de saída RF: 3W
- f) Distorção de áudio: 5%
- g) Transmissão corrente: 1.3A
- h) Seletividade: 55dB/50dB
- i) Resposta especulativo: 60dB
- j) Potência de saída de áudio: 1000mW

### **2.3. Alimentação / Bateria**

- a) Tensão operado:3.7V
- b) Bateria: de Lítio
- c) Capacidade da bateria: 1.500 Mah
- d) Saída: 5v
- e) Alimentação: 110V-240V (Bivolt)
- f) Duração da bateria: Aproximadamente 10hrs
- g) Tempo de carregamento: 4 horas

### **2.4. Acessórios de Acompanhamento do Item**

- a) 01 (uma) Bateria
- b) 01 (um) Fone de ouvido com conectividade ao rádio e suporte auricular
- c) 01 (uma) Base carregadora com fonte
- d) 01 (um) Clipe de cintura
- e) 01 (uma) Antena

**2.5.** O Equipamento fornecido deverá atender a uma capacidade de comunicação limpa (mínimo de interferência que não atrapalhe o entendimento da mensagem) entre pontos equidistantes de 200m (duzentos metros), com barreiras físicas, e entre os níveis sub-solo ao 5º pavimento superior. Esta exigência se justifica diante das características estruturais da edificação em que esses equipamentos serão utilizados: Fórum Clóvis Beviláqua, na cidade de Fortaleza-CE.

**2.6.** Os equipamentos deverão possuir garantia mínima contra defeito de fabricação de 12 (doze) meses.

## **3. FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** A referida aquisição é formalizada com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, o qual estabelece a “Dispensa de Licitação” para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

**3.2.** Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela fornecedora, considerada vencedora por apresentar o menor valor por item cotado e/ou fornecimento de material/serviço agregado, ao apresentar o menor valor global, conforme manifestado no Memorando da Coordenadoria de Compras do TJCE (págs. 22 a 25 do PA 8516183-39.2022.8.06.0000).

**3.3.** O TJCE poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## **4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**4.1.** A seleção do fornecedor deu-se conforme atendimento a exigências de habilitação jurídica e fisco trabalhista e ramo de atividade compatível com o objeto desta aquisição.

**4.2.** Ademais, a proposta selecionada foi a de menor preço bem como a mais vantajosa à Administração, por estar em conformidade com o objeto pretendido à contratação.

## **5. CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Esta aquisição será formalizada pelo presente Termo de Referência e pela NOTA DE EMPENHO que será enviada ao fornecedor através de e-mail ou outro meio que se fizer necessário, que, após o recebimento, terá valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.

**5.2.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 155 da Lei Nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**5.3.** A eventual rescisão se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

## **6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**6.1.** A Ordem de Fornecimento será enviada para o e-mail indicado pelo fornecedor, juntamente com a Nota de Empenho.

**6.2.** A empresa contratada, ao receber a Ordem de Fornecimento, deverá devolvê-la, devidamente assinada por seu representante legal, sem qualquer ônus para o TJCE, em até 3 (três) dias úteis, também por e-mail, a fim de que possa ser instruído o processo administrativo.

**6.3.** Os bens deverão ser entregues no endereço abaixo indicado, conforme descrito na Solicitação de Proposta Comercial:

**a)** Almojarifado do Tribunal de Justiça do Ceará (Sede Provisória)  
Rodovia BR-116, nº 2555, KM 6 (Parque Empresarial BR 116 / Módulos 20 e 21)  
Bairro: Parque Iracema  
Fortaleza-CE – CEP: 60.824-115  
Fones de contato: 85 98838-7128 (Tatiana) / 85 98761-8466 (Jairo)

**6.4.** O recebimento dos produtos, mesmo que provisório, será realizado de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, em dias de expediente forense.

**6.5.** A entrega do objeto deverá ser feita de acordo com a apresentação da proposta do fornecedor, não podendo ultrapassar a 15 dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

## **7. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**7.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b)** pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c)** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d)** pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e)** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**7.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**7.3.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**7.4.** O TJCE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da compra, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

## **8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** Os serviços realizados serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação, fundamentado no Art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21. Na ocasião, será indicado um servidor/colaborador da Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para acompanhar a entrega.

**8.2.** O Recebimento definitivo do serviço contratado, só será realizado após a verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos.

**8.3.** O recebimento definitivo dos produtos só será realizado pelo total constante na Nota de Empenho, ressalvados casos previamente acordados e autorizados de interesse exclusivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para os quais poderá haver tolerâncias de entregas parceladas, se justificadas.

**8.4.** O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório do último material entregue (se aplicável), após a verificação e aceitação das

especificações técnicas do material, da qualidade e quantidade dos equipamentos, assim como do perfeito funcionamento dos objetos adquiridos.

**8.5.** A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Formulário de Solicitação de Proposta Comercial ou Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e Nota de Empenho independentemente da quantidade rejeitada.

## **9. FATURAMENTO**

A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida consoante à informação contida na respectiva Nota de Empenho.

## **10. PRAZO PARA PAGAMENTO**

**10.1.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**10.2.** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na contratação.

**10.3.** Constatada a situação de irregularidade da fornecedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

## **11. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

**11.1.** Na solicitação de Proposta Comercial apresentada pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente: Nome da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor global, validade da proposta, data, assinatura e carimbo do emitente da Proposta Comercial.

**11.2.** Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pela Assistência Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através dos números telefônicos: (85) 3492-8204 e (85) 3108-1558.

## **12. FORO**

**12.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município de Fortaleza.

### **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto a ser contratado ocorrerão por conta do orçamento de Recursos provenientes do Fundo de Segurança dos Magistrados – FUNSEG, na classificação a ser indicada pelo setor Financeiro.

### **14. ORDENADOR DE DESPESAS**

**14.1.** Assistente Militar do TJCE.

Fortaleza, 10 de outubro de 2022.

Álvaro Coêlho Viana Junior – Ten Cel QOPM  
Assistente Militar do TJCE  
Mat. TJCE: 24.658